

Adoção - Sou Cidadão conteúdo intermédio

Como adotar

A adoção é um processo gradual que leva a que uma pessoa, individualmente ou um casal, se torne pai, mãe ou pais de uma ou mais crianças, permitindo a estas concretizar o seu direito fundamental de crescer num ambiente familiar, em clima de felicidade, amor e compreensão.

[Ver mais »](#)

Autoridade Central para a Adoção Internacional

A Autoridade Central Portuguesa para a Adoção Internacional é o Instituto da Segurança Social, I.P.. A adoção internacional caracteriza-se pela deslocação de uma criança do seu país de residência habitual para outro país em consequência da sua adoção ou com vista a ser adotada por pessoas aí residentes habitualmente.

[Ver mais »](#)

Subsídio por adoção

Prestação atribuída aos candidatos a adotantes de menores de 15 anos, com vista a substituir os rendimentos de trabalho perdidos durante os períodos de impedimento para a atividade profissional.

[Ver mais »](#)

Subsídio social por adoção

Prestação atribuída aos candidatos a adotantes de menores de 15 anos, que não estejam abrangidos por qualquer regime de proteção social obrigatório ou não tenham direito ao subsídio parental inicial e que satisfaçam a condição de recursos.

[Ver mais »](#)

Subsídio por adoção por licença alargada

Prestação atribuída aos candidatos a adotantes de menores de 15 anos, com vista a substituir os rendimentos de trabalho perdidos durante os períodos de impedimento para a atividade profissional.

[Ver mais »](#)